



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA MINERADORA K9 LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 90.898.487/0001-64, estabelecida na Rua Silveira Martins, nº 163, neste ato representado pela seu Prefeito Municipal o Senhor DENER ZANELLA, brasileiro, domiciliado em Cotiporã/RS, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO e a empresa **MINERADORA K9 LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.637.830/0001-95, estabelecida na Rodovia ERS 324, KM 290,3, s/nº, Bairro Vila Sabia, na cidade de Nova Prata/RS neste ato representada pelo Sr. Eduardo Klanovicz, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 021.xxx.xxx-00, carteira de identidade nº 10xxxxxx64 expedida pela SJS/RS doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDORA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Presencial nº 035/2025, que foi constituída através do Protocolo Administrativo nº 854/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira:

O presente termo tem por finalidade efetuar a prorrogação da Ata de Registro de Preços acima mencionada, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **02 de setembro de 2026 à 01 de setembro de 2027**, de acordo com a justificativa acostada ao processo administrativo.

Cláusula Segunda:

Os valores a serem pagos a proponente fornecedora permanecem inalteradas, conforme acordado entre as partes, ou seja, pagará a CONTRATANTE o valor conforme segue:

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	
				UNIT.	TOTAL
2	T	10.000	PÓ DE BRITA (o Município retira na sede da empresa vencedora da licitação).	56,00	560.000,00
3	T	10.000	BRITA GRADUADA (misturada) - deverá atender a faixa A, com tamanho máximo de 1 ½ da Especificação do DAER ES-P 08/91. A mistura deve ser efetuada por dispositivos para dosagem dos agregados individuais e água, e dispositivo para mistura e homogeneização, não serão aceitas misturas realizadas com escavadeiras ou maquinário semelhante. (o Município retira na sede da empresa vencedora da licitação).	58,00	580.000,00
4	T	10.000	MACADAME a seco 4 a 6" ou RACHÃO 6 a 8" (o Município retira na sede da empresa vencedora da licitação).	65,00	650.000,00
6	T	10.000	PÓ DE BRITA (Entregue no território do Município de Cotiporã).	88,00	880.000,00
7	T	10.000	BRITA GRADUADA (misturada) – deverá atender a faixa A, com tamanho máximo de 1 ½ da especificação do DAER ES-P 08/91. A mistura deve ser efetuada por dispositivos para dosagem dos agregados individuais e água, e dispositivo para mistura e homogeneização, não serão aceitas misturas realizadas com escavadeiras ou maquinário semelhante. (Entregue no território do Município de Cotiporã)	90,00	900.000,00
8	T	10.000	MACADAME a seco 4 a 6" ou RACHÃO 6 a 8" (Entregue no território do Município de Cotiporã).	90,00	900.000,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$4.470.000,00					

Cláusula Terceira:

Estando assim certos e ajustados, as partes firmam o presente instrumento de forma eletrônica, mediante assinatura digital, nos termos da legislação vigente, o qual é considerado original para todos os efeitos legais, dispensada a emissão em vias físicas, sendo composto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

por 02 (duas) lauda, contando com a assinatura das partes contratantes, das testemunhas e com o visto da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais.

Cotiporã/RS, 25 de agosto de 2026

DENER ZANELLA

Prefeito Municipal Em Exercício

MINERADORA K9 LTDA EPP

Compromitente Fornecedora

Visto:

Testemunhas:

Assessoria Jurídica do Município
de Cotiporã

Volnei Falcade
CPF/MF nº023.xxx.xxx-67

Elisandra Scussel
CPF/MF nº 009.xxx.xxx-23